



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 115/2.000

“Autoriza o substituição do objeto do Termo de Compromisso da Rodrigues Imóveis e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o objeto do Termo de compromisso, referente a obras do bairro Jardim Planalto de responsabilidade de Rodrigues Imóveis Ltda.

Parágrafo Único – A substituição do objeto dar-se-á nos seguintes termos:

- I- Compromisso substituído: Drenagem pluvial, orçado em R\$73.783,14 (Setenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), com os dispositivos de drenagem e quantitativos em conformidade com o projeto aprovado pelo Decreto nº 12/06, de 29 de dezembro de 1.992;
- II- Compromisso substituído: Rede de esgotamento sanitário, orçado em R\$88.777,10 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), a ser executado em todas as ruas do Bairro Jardim Planalto, totalizando aproximadamente 2.830,00m (dois mil oitocentos e trinta metros) de extensão de rede 1.890 (mil oitocentos e noventa) manilhas e 36 (trinta e seis) PV's (postos de visita) conforme dimensionamento de projeto, e a mão de obra necessária a execução de toda a rede de esgotamento sanitário.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, disponibilizará pessoal competente, máquina retro - escavadeira de sua propriedade para abertura das valas a toda a topografia necessária ao projeto executivo para a execução da citada rede de esgoto no bairro Jardim Planalto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

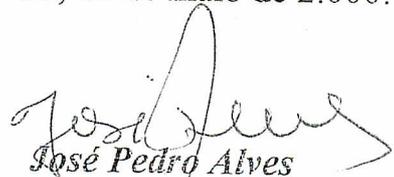
Art. 3º - Os recursos da Prefeitura Municipal, estão previstos na dotação orçamentária, nº 020813764491016.

Art. 4º - A execução das obras ficaram a cargo de Rodrigues Imóveis Ltda.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de maio de 2.000.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal.